

EDITAL Nº 14/2023 – GEPEX/BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS - BOLSA-FORMAÇÃO/QUALIFICA
MAIS ENERGIFE
CÂMPUS ITUMBIARA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG Câmpus Itumbiara, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e da Coordenação do Bolsa-Formação/Qualifica Mais ENERGIFE - BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, do Ministério da Educação, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, destinado à formação de cadastro de reserva de profissionais que poderão atuar nos cursos FIC aprovados pela SETEC/MEC, no âmbito do programa BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Itumbiara

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais, integrantes ou não integrantes do quadro de servidores do IFG, que poderão atuar como: Professor ou Apoio Acadêmico e Administrativo, no âmbito da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Itumbiara.
2. O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Itumbiara obedecerá aos parâmetros contidos na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, observado o limite de carga horária de dedicação semanal.
3. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Itumbiara dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º Lei Federal nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:
 - I. a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;
 - II. no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;
 - III. no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;
 - IV. na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;
 - V. O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Itumbiara, conforme o § 1º do art. 6º desta resolução.
4. A presente Seleção será regida por este Edital e executada por ela Coordenação do BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE do Câmpus Itumbiara dos Cursos FIC, conforme listados no ANEXO I.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

1. Ao APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO, caberá :
 - Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
 - Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
 - Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; Participar dos encontros de coordenação;
 - Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; Participar dos encontros de coordenação;
 - Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo coordenador geral e supervisor;
 - Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução acadêmica e pedagógica do Programa no câmpus;
 - Auxiliar no uso dos equipamentos audiovisuais;
 - Organizar o controle de frequência dos alunos e da equipe de bolsistas; Auxiliar a Coordenação e a Supervisão de Curso nas suas atividades;
 - Participar dos encontros de coordenação e apoiar a realização de eventos que poderão ocorrer durante a oferta dos cursos FIC.
2. Ao PROFESSOR caberá:

- Elaborar Planos de Curso adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
 - Participar dos encontros periódicos de formação e de planejamento das aulas e das atividades didáticas, promovidos pela equipe de acompanhamento pedagógico;
 - Ministras aulas em conformidade aos objetivos do Programa, dos Projetos de Curso e das políticas educacionais de inclusão;
 - Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
 - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Curso.
3. Constitui, no âmbito desta Seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa:
- Cumprimento de todas as atribuições;
 - Participação nas reuniões e encontros de formação promovidos pelo Coordenador-Geral e Supervisor de Curso, quando convocados;
 - Ser aprovado na avaliação semestral.

3. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no [item 5.2](#) deste Edital.
2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPA SELEÇÃO | DATA |
|---|--------------------|
| Inscrições | 02/05 a 15/05/2023 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 19/05/2023 |
| Apresentação de recursos | 20/05 a 22/05/2023 |
| Resultados dos recursos e Resultado preliminar | 23/05/2023 |
| Apresentação de recursos | 24/05/2023 |
| Resultado final | 25/05/2023 |
| Convocação | 26/05/2023 |
| Entrega dos documentos via formulário online | 26/05 a 31/05/2023 |
| Início da atuação do Apoio Acadêmico e Administrativo | 01/06/2023 |
| Formação/planejamento | 21/08 a 25/08/2023 |
| Início aulas dos cursos – 2º semestre | 28/08/2023 |

3. O número de vagas, localidades, requisitos mínimos, cursos, disciplinas e carga horária estão discriminados nos [ANEXO I](#).

4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/9NVTlyLHnxoC5KqW6>, conforme cronograma apresentado no item 3.2.
2. Servidores do IFG em licença somente poderão concorrer às vagas caso o período de afastamento/licença finalize-se até julho de 2023.
3. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de uma disciplina, desde que não exceda a carga horária média de 16 horas semanais, considerando a distribuição da carga horária das disciplinas que será realizada pela Coordenação da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE.
4. A inscrição consiste no preenchimento do formulário de inscrição constante [item 4.1](#), no qual deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados:
 - a. Diplomas/certificados em um único arquivo em formato PDF, que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no [ANEXO I](#).
 - b. Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios, conforme cada função, elencados no [item 5.2](#), em um único arquivo PDF.
 5. Após a convocação, o selecionado deverá entregar os documentos impressos e apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas.
 6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
 7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou fax-símile.
 8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
 9. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos de cada vaga, constantes no [ANEXO I](#) deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo.
2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos nas Tabelas A ou B:

A. Professor

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|---|--|
| 1 | Cursos de capacitação no âmbito da iniciativa Profissionais para Energias do Futuro, SETEC/MEC | 2,5 (dois e meio) pontos para cada 20 horas de curso (máximo 10 pontos) |
| 2 | Tempo de docência ou experiência profissional na área de formação, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS | 5 (cinco) pontos para cada semestre de docência ou experiência profissional (máximo 5 semestres) |
| 3 | Experiência em docência na Educação de Jovens e Adultos, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS | 5 (cinco) pontos para cada semestre de docência (máximo 5 semestres), acumulável com o item 2. |
| 4 | Projeto de pesquisa ou ensino (últimos 10 anos) | 2 (dois) pontos por projeto cadastrado em instituição de educação (máximo de 10 pontos) |
| 5 | Ação ou Curso de extensão (FIC e outros) (últimos 10 anos) | 2 (dois) pontos por projeto cadastrado em instituição de educação (máximo de 10 pontos) |
| 6 | Supervisão, orientação de estágio, ou outros trabalhos técnicos no campo da extensão (últimos cinco anos) | 1 (um) ponto por semestre ou atividade, conforme comprovantes apresentados (máximo de 5 pontos) |
| 7 | Titulação | 1 (um) ponto para técnico, 2 (dois) pontos para graduado, 3 (três) pontos para especialista; 06 (seis) pontos para Mestre ou 10 (dez) pontos para Doutor (não acumuláveis) |

B. Apoio acadêmico e administrativo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|---|---|
| 1 | Experiência em atividades administrativas ou acadêmicas escolar, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS | 5 (cinco) pontos para cada semestre completo de trabalho e 2 (dois) para frações de semestre (máximo 10 semestres) |
| 2 | Experiência comprovada em atividades administrativas ou acadêmicas, em cursos do Bolsa-Formação no IFG | 5 (cinco) pontos para cada semestre completo de trabalho e 2 (dois) para frações de semestre (máximo 10 semestres) |
| 3 | Tempo de serviço em instituição de educação | 1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho e 0,5 (meio) para frações de semestre (máximo 10 semestres) |
| 4 | Titulação | 2 (dois) pontos para graduado, 3 (três) pontos para especialista; 06 (seis) pontos para Mestre ou 10 (dez) pontos para Doutor (não acumuláveis) |
| 5 | Autoria, co-autoria, participação ou coordenação de Ações de Extensão com apresentação de comprovantes (últimos dez anos) | 1 (um) ponto para cada ação finalizada (máximo de 10 pontos) |
| 6 | Autoria, co-autoria, participação ou coordenação em projetos de ensino ou pesquisa com apresentação de comprovantes. (últimos cinco anos) | 1 (um) ponto para cada projeto finalizado (máximo de 5 pontos) |
| 7 | Outros trabalhos técnicos realizados vinculados ao ensino, pesquisa ou extensão, com | 1 (um) ponto para cada atividade comprovada (máximo de 5 |

| | apresentação de comprovantes (últimos 10 anos) | pontos) |
|--|---|---------|
|--|---|---------|

3. Em caso de empate, será considerado o critério abaixo:
 - o For mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

1. O resultado da homologação das inscrições, da análise preliminar do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no site e mídias sociais do câmpus Itumbiara, obedecendo ao cronograma apresentado no [item 3.2](#).
2. A Coordenação do BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE do Câmpus Itumbiara dos Cursos FIC divulgará os resultados apenas dos candidatos considerados aptos, ou seja, que atendam aos requisitos mínimos.
3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das inscrições homologadas bem como do resultado preliminar, por meio de formulário próprio (ANEXO II) e enviado via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/mB79VXYAJBd7vj7w7>, conforme cronograma apresentado no [item 3.2](#).
4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, nem através de correspondência postal ou fax-símile ou e-mail.
5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada função.
2. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar via formulário online (<https://forms.gle/yfLwRTVEHRYC51U99>), os seguintes documentos digitalizados:
 - a. termo de compromisso (ANEXO III)
 - b. cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
 - c. cópia de comprovante de endereço;
 - d. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
 - e. declaração do RH comprovando a atuação no serviço público – somente para os servidores públicos.
3. Os profissionais atuantes nos cursos da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE receberão Bolsas no valor de:

| FUNÇÃO | VALOR DA BOLSA |
|----------------------------------|--|
| Professor | R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina |
| Apoio Acadêmico e Administrativo | R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos) de trabalho |

4. As atividades de planejamento e formação e demais, ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de professor, são consideradas complementares a atividade de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.
5. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente serem convidados a atuar em qualquer vaga que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

8. DAS ATIVIDADES

1. Os candidatos poderão ser convocados conforme as necessidades dos cursos, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção Simplificada.
2. Os horários, turnos e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa, independente da classificação obtida no processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
2. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade até 31 de julho de 2024.
3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da BF-QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG Câmpus Itumbiara.

(Assinado Eletronicamente)
 Prof. Dr. Luis Gustavo Wesz da Silva
 Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) Câmpus Itumbiara

(Assinado Eletronicamente)
 Prof. Dr. Marcos Antônio Arantes de Freitas
 Diretor Geral do IFG Câmpus Itumbiara

ANEXO I – VAGAS

1. PROFESSOR

| Curso | DISCIPLINAS | Vagas | Carga horária total (h) | Local onde atuará | Requisitos mínimos |
|--|---|--------------|--------------------------------|--------------------------|---|
| Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (TURMA 1) | Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos - (Teoria e Prática) | 1 | 69h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações. |
| | Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica - (Teoria e Prática) | 1 | 21h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações. |
| | Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula - (Teoria e Prática) | 1 | 21h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações. |
| | Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, Conectado, Híbridos, Bomb. de Água - (Teoria e Prática) | 1 | 42h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações. |
| | Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico - (Teoria e Prática) | 1 | 18h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecatrônico Engenheiro de Automação e Controle, Engenharia de Computação, com pós-graduação em Segurança do Trabalho |
| | Montagem de Sistemas Fotovoltaicos - (Prática) | 1 | 44h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação. |
| | Estudo de Viabilidade de Negócio - (Teoria) | 1 | 12h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações. |

| | | | | | |
|--|---|---|-----|------------------------|---|
| Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (TURMA 2) | Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos - (Teoria e Prática) | 1 | 69h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações. |
| | Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica - (Teoria e Prática) | 1 | 21h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações. |
| | Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula - (Teoria e Prática) | 1 | 21h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações. |
| | Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, Conectado, Híbridos, Bomb. de Água - (Teoria e Prática) | 1 | 42h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações. |
| | Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico - (Teoria e Prática) | 1 | 18h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecatrônico Engenheiro de Automação e Controle, Engenharia de Computação, com pós-graduação em Segurança do Trabalho |
| | Montagem de Sistemas Fotovoltaicos - (Prática) | 1 | 44h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações. |
| | Estudo de Viabilidade de Negócio - (Teoria) | 1 | 12h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Telecomunicações. |

2. APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO

| Vagas | Carga horária Semanal | Requisitos mínimos |
|-------|-----------------------|--|
| 1 | 14h | Servidor Técnico-Administrativo – Câmpus Itumbiara |

ANEXO II – MODELO RECURSO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS - BOLSA-
FORMAÇÃO/QUALIFICA MAIS ENERGIFE CÂMPUS ITUMBIARA**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para a função de _____, apresento recurso junto à Comissão Local de Seleção contra o resultado _____.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (opcional):

- 1.
- 2.
- 3.

Itumbiara, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

**EDITAL Nº 027/2021 – GEPEX/BF/QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS - BOLSA- FORMAÇÃO/QUALIFICA
MAIS ENERGIFE
CÂMPUS ITUMBIARA**

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu, _____ candidato(a) regularmente inscrito (a) na Seleção Pública Simplificada, EDITAL 027/2021 – GEPEX/BF-QUALIFICA MAIS ENERGIFE/IFG, para atuar como _____ do Programa QUALIFICA MAIS – Cursos FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, na condição de Bolsista, regido pela Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação assumo:

- Ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados;
- Conhecer os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;
- Dedicar-me às atividades previstas conforme as atribuições de cada função;
- Participar das reuniões e encontros de formação promovidos pelo Coordenador Geral, quando convocados;
- Estar ciente de que na função de professor só poderão atuar e receber bolsa no limite de 16 horas semanais, e para os integrantes do quadro de servidores do IFG no limite de 16 horas e/ou da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

Itumbiara, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Antonio Arantes de Freitas, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-ITUMBIA**, em 26/04/2023 10:54:37.
- **Luis Gustavo Wesz da Silva, GERENTE - CD4 - ITU-GPPGE**, em 26/04/2023 10:49:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 402127

Código de Autenticação: d062c2bfd5



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Furnas, nº 55, Bairro Village Imperial, ITUMBIARA / GO, CEP 75524-010
(64) 2103-5632 (ramal: 5632), (64) 2103-5630 (ramal: 5630)